

## N.º 17-(f)

Senhores Deputados.—A vossa comissão de finanças tendo estudado, tam detalhadamente quanto era possível no curto prazo de que dispôs, o orçamento do Ministério da Guerra para 1911-1912 vem apresentar-vos a sua opinião acêrca de tam importante assunto.

O orçamento que vai ser entregue ao vosso criterioso exame importa, em virtude das modificações feitas por esta comissão, na quantia total de 10.248:771\$607 réis sendo 8.768:185\$205 réis na despesa ordinária, réis 1.356:532\$402 na despesa suplementar e 124:054\$000 réis na despesa ordinária, 1:356.532\$402 réis na despesa extraordinária conforme se verifica no mapa B. Se fizermos o confronto dêste orçamento com o proposto para o ano económico de 1910-1911 concluir-se há à primeira vista que, em relação ao ano findo, as despesas do Ministério da Guerra foram aumentadas de 1.238:105\$986 réis visto que a despesa total prevista era de 9.010:665\$621 réis (mapa C). Dissemos acima «concluir-se há à primeira vista» pois na realidade assim não é visto de há muitos anos o orçamento do Ministério da Guerra ser sempre previsto para uma despesa mínima, e muitas vezes com falta propositada de verbas para diminuir a sua importância, donde resultava no fim do ano económico ser indispensável recorrer a créditos especiais.

O orçamento do Ministério da Guerra para 1910-1911, apesar de ser uma lei da República e como foi baseado nos orçamentos anteriores, sofreu do mesmo vício de origem donde resultou ser necessário abrir créditos na importância de 852:753\$000 réis, o que elevou as despesas do ano económico findo a 9.863:418\$621 réis. Conclui-se dêstes números que a despesa proposta pelo actual orçamento apenas excede em 385:352\$986 réis a despesa real feita no ano anterior.

Ficéis às opiniões que expusemos no parecer respeitante ao orçamento do Ministério dos Estrangeiros, baseadas num critério superiormente patriótico, aceitamos em principio êste aumento, pois mantemos a declaração de aprovar sem temor o aumento, mesmo desmedido, das despesas, quando fôr destinado a um adequado e eficaz preparo do exército e da marinha, visto ser indispensável assegurar em bases bem sólidas a defesa nacional.

É e será bem difficil, durante alguns anos, a nossa tarefa para provar na ocasião oportuna a precisão indispensável e a vantagem inadiável do aumento ou diminuição das despesas do Ministério da Guerra, por falta de elementos de comparação, pois não nos podem servir de termos de confronto os orçamentos da monarquia, dada a sua organização viciosa, e serem destinados à manutenção dum exército que os Governos do regime deposto empregavam e destinavam principalmente à defesa das instituições.

As forças do exército eram consideradas pela monarquia como tropa de policia e de protocolo destinadas simplesmente a manter a ordem, defender a dinastia, abrihantar festas, prestar guardas de honra e sobretudo fornecer guardas. O estagnante serviço de guarnição que tanto estiola as energias, enerva os caracteres e habitua a ociosidade primava sôbre todos; para se fornecer uma guarda ou prestar qualquer das amiudadas guardas de honra punha-se de parte a instrução, sendo até muito vulgar recorrer para tal fim aos recrutas ainda mal instruídos, que assim não adquiririam aquelas qualidades e

conhecimentos que resultam dum ensino gradual, intenso e persistente.

É axiomático que o exército foi feito para a guerra, mas entre nós, infelizmente, tal não sucedia; a defesa terrestre está por preparar e nada, ou quási nada, há prevenido para o caso do exército ser chamado ao cumprimento da sua elevada missão — uma guerra com o estrangeiro.

A República, encontrando êste desastroso estado de cousas, tem que o remediar pronta e radicalmente de modo que no mais breve espaço de tempo possível possa-mos dispor dum exército disciplinado, instruído mobilizável, que inspire orgulho e confiança. É tão vasta a obra a realizar, demanda o exército uma tão grande quantidade de material que não é de estranhar que a despesa agora a fazer exceda aquela que no regime deposto era julgava sufficiente para o sustentar, dado o serviço especial e restrito que lhe destinavam os Governos.

É necessário instruir, e portanto fardar, anualmente 36:000 recrutas, sustentar os quadros indispensáveis para os incorporar e ensinar, preparar êsses quadros em successivas escolas, adquirir e sustentar um grande número de solípedes e fomentar a sua produção, adquirir e conservar o material de toda a ordem, necessário para uma campanha, exercitar as tropas no emprêgo dêste material e reunir as unidades durante alguns dias para as treinar nas operações de guerra, proporcionando assim aos quadros a ocasião mais favorável de adquirirem aquela confiança em si mesmo, que é o segredo do êxito. Tudo isto representa despesas que não se podem deixar de fazer se queremos garantir a independência e a honra da Pátria.

É preciso não concluir das razões expostas que só temos a esperar aumento de despesas e que nenhuma redução pode ser feita no orçamento do Ministério da Guerra. É possível, é certo mesmo que algumas reduções se podem e devem fazer. Não se pode porém em assunto de tal magnitude actuar de ânimo leve, não se devendo tomar uma resolução definitiva sem conhecer completamente os resultados do acto praticado, isto é, sem ter feito um estudo demorado e consciencioso.

As reduções a fazer só poderão ser aquelas que não representem diminuição no valor dos elementos de defesa nacional. E sôbre o pessoal que se deve operar a mais importante redução, a qual tem de ser lenta mas gradual; também algumas reduções se devem fazer em todas as despesas que não representem aumento de preparação para a guerra como são as de expediente, despesas diversas e tantas outras que a honesta e parcimoniosa administração republicana há-de reconhecer praticamente serem excessivas e reduzi-las aos limites que as necessidades do serviço exigem.

Senhores Deputados: Só espíritos levianos podem julgar supérfluas as despesas feitas com a força armada pois que o exército faz parte integrante da colectividade Estado desempenhando um papel necessário, indispensável e insubstituível. O exército é mais que um elemento de ordem, mais que uma força especial, é o penhor da defesa, é um organismo social.

Como sucede na biologia em que os seres desprovidos de meios de defesa são aniquilados pelos mais fortes, as sociedades não podem viver sem ter assegurada a sua defesa. É assim que não são improduttivas as despesas feitas com a força armada pois representa uma das bases

mais sólidas da independência das nações, e quando bem organizado, instruído e disciplinado, paga bom juro das despesas feitas pelo respeito que impõe a estranhos, pela confiança que inspira a nacionais, pelo amor próprio que pelo exemplo desperta em todos; pois os exércitos serão sempre uma grande escola de energia, de dedicação e de carácter. Este respeito, esta confiança e este amor próprio convêm muito para que a vida nacional se normalize e portanto para que o culto se radique, a riqueza se desenvolva e a tranquilidade pública se assegure.

É necessário e indispensável mesmo dizer mais uma vez o que de todos é sabido. As despesas militares são para todas as Nações um pesado encargo; na maior parte dos pequenos Estados regula por um quarto das despesas totais. Mas também é necessário e indispensável repetir mais uma vez as conhecidas palavras de Gustavo Le Bon «As despesas militares dum povo são o prémio de seguro que êle paga contra o risco de agressão dos seus vizinhos» e que «morrer estoicamente é uma triste desculpa para a incapacidade».

Senhores Deputados: Expostas estas razões, que julgamos convenientes, a comissão de finanças passa a examinar a proposta que fixa as despesas do Ministério da Guerra no ano económico de 1911-1912.

Antes de encetar a análise das verbas da despesa proposta devemos dizer que não concordamos com a disposição dada ao orçamento do Ministério da Guerra que tanto se afasta do método tam cheio de ordem e clareza seguido no Ministério do Interior, a que já tivemos ocasião de prestar a devida justiça no parecer 17-C.

Examinando o anexo n.º 1 ao Orçamento Geral do Estado verifica-se que o artigo 1.º do capítulo 1.º abrange 39 páginas, estando nêle incluída a despesa com o pessoal de todas as armas, serviços e estabelecimentos militares. Assim, seriam pagos pela mesma verba o pessoal dos tribunais militares e das escolas, dos hospitais e das carreiras de tiro, dos quartéis gerais e da disponibilidade. O mesmo se dá com o artigo 2.º do citado capítulo 1.º que abrange as diversas despesas e o material dos mesmos organismos militares.

Óbvio é acentuar os inconvenientes dêste sistema, pois que sendo os lançamentos em contabilidade feitos por capítulos e artigos, não se pode saber num dado momento a despesa realizada com um determinado serviço. Sabendo-se que o exército foi reorganizado de novo, que para a factura do orçamento se precisa ter um conhecimento exacto e positivo das diversas despesas para dotar melhor as que forem escassas, diminuir as exageradas e fazer todas as economias compatíveis com as necessidades da defesa nacional avalia-se perfeitamente que tal sistema não convêm ser adoptado.

Nesta ordem de idéias a vossa comissão de finanças mantendo para êste ano a disposição em capítulos apresentada no orçamento da despesa do Ministério da Guerra entende que êsses capítulos devem ser divididos nos artigos mencionados no mapa B, tendo cada um dêstes artigos como dotação a verba que no mesmo mapa lhes vai indicada.

Resultantes do seu exame fez a comissão de finanças várias modificações nas verbas orçamentais, como se verifica pelo mapa A, resultando das emendas e alterações que lhe foram introduzidas, ter sido fixada a despesa total com o exército no ano económico de 1911-1912 na quantia de 10.248:771\$607 réis, ou sejam menos 803\$792 réis do que constava do orçamento proposto.

Em quasi todas as alterações feitas resultam diminuições na verba de pessoal e aumento na verba do material, o que obedece aos mais salutares princípios de contabilidade.

Sobre as verbas mais importantes foi ouvida a opinião do Sr. Ministro da Guerra sendo muitas delas distribuídas em conformidade com a proposta verbal feita por S. Ex.<sup>a</sup>

Devemos informar que para tornar mais fácil o exame das modificações propostas baseamos os mapas A e B no anexo n.º 1 ao Orçamento Geral do Estado.

No artigo 1.º temos como reduções mais importantes 3:686\$160 réis observada nas diversas armas de oficiais do estado maior que já entraram no respectivo quadro, 660\$000 réis provenientes dum êrro de operação, réis 1:920\$000 de oficiais do quadro auxiliar do serviço de administração militar que faltam para o completo do quadro, 500\$000 réis para pagamento de piquetes aos serventes fora das horas do expediente, 1:000\$000 réis para gratificação a regentes das escolas primárias regimentais por ainda não estar organizado êsse serviço e terem assim decorrido já seis meses sem despesa, 3:197\$380 réis no pessoal menor da Escola de Guerra e Colégio Militar por não haver razão justificativa que motivasse um aumento tam grande em relação ao ano findo. Reduziram-se os vencimentos dalguns serventes e quarteleiros por estarem a mais dos que os fixados nos respectivos quadros e não se referirem a despesa já feita.

No mesmo artigo e tendo sido ouvido o Sr. Ministro da Guerra transferiram-se 3:000\$000 réis da verba «vencimentos de marcha às praças de pré» para a verba «gratificações diversas para os comandos interinos das unidades» por ser muito exígua a verba proposta.

Aumentou-se de 120\$000 réis a gratificação aos adjuntos do «Depósito Geral de Aquartelamento» por terem o pôsto de capitão os oficiais que actualmente desempenham êsse cargo.

No artigo 2.º reduziu-se a 55:000\$000 réis a verba do pessoal reformado do Arsenal do Exército que por lapso vinha elevada a 255:000\$000 réis vindo diminuída dessa quantia a verba oficiais de reserva e reformados. Da verba destinada a oficiais de reserva e reformados depois de verificada rigorosamente qual a despesa provável e com assentimento do Sr. Ministro da Guerra foi diminuída a quantia de 40:000\$000 réis destinada a aquisição de material para diversos serviços e a elevar o preço fixado para as rações de forragens e pão de munição que certamente não poderiam ser adquiridos pelas quantias computadas no orçamento dados os preços correntes no mercado.

No artigo 4.º e seguintes aumentou-se de 2:466\$000 réis por transferência da verba suplementar as despesas de expediente das bandas de música e concôrto e renovo de instrumentos musicos, visto que todos os regimentos de infantaria continuam possuindo o instrumental indispensável para organização das suas bandas. O aumento de 350\$000 réis na escola de tiro de artilharia e 300\$000 réis no Conselho Tutelar e Pedagógico do Exército, referem-se a uma simples transferência de verba. Os aumentos na importância de 44:943\$316 réis nos serviços de remonta, depósito de fardamento, depósito de aquartelamento, e manutenção militar são destinados a reforçar as verbas propostas que foram julgadas exíguas. Diminuíram-se de 5:000\$000 réis as despesas eventuais e imprevistas do Ministério da Guerra, por parecer que essa despesa cabia perfeitamente na verba destinada a representação oficial quando aumentada de 2:000\$000 réis. As reduções feitas neste artigo referem-se na sua quasi totalidade a igualar com as do ano anterior, verbas destinadas a diversas despesas cujo aumento motivo algum justifica. A redução de 20:000\$000 réis na verba destinada à construção de novos quartéis representa apenas a sua transferência para a verba extraordinária.

Na despesa suplementar há a redução da verba de 2:394\$000 réis, destinada às bandas de música que foi transferida para a despesa ordinária e o aumento de 13:301\$652 réis, destinada a reforçar as verbas propostas para a aquisição de pão e forragens, motivado pelas causas já expostas.

Na despesa extraordinária há o aumento de 20:000\$000 réis transferido da despesa ordinária para a instalação do

Instituto das Pupilas do Exército de Terra e Mar e que diz respeito a despesas na sua quasi totalidade já feitas. Pelo mesmo motivo foram destinados 800\$000 réis às despesas de instalação da Secretaria do Conselho Tutelar e Pedagógico do Exército de Terra e Mar.

Embora se nos afigurem muito justas, deixamos à vossa criteriosa resolução a conservação ou eliminação da verba destinada ao subsídio de rendas de casa aos inspectores das diferentes armas e serviços, e da que eleva a réis 360\$000 anuais o ordenado dos correios, visto não haver lei que as autorize.

Ambas estas verbas tem plena justificação. Os inspectores das diferentes armas são normalmente os coronéis mais antigos, que deixam de comandar regimento, cujas funções dão direito ao subsídio para renda de casa, e assim se lhe não ficar reconhecido o direito de continuarem a perceber esse abono, dar-se há a anomalia dum official, pelo facto de ser investido numa função de maior confiança, superior à que tinha, e embora continui em serviço de tropas, seja por esse facto prejudicado nos seus vencimentos.

Os correios tem por lei apenas o ordenado de réis 290\$000, mas como os correios a cavalo, que foram extintos, tinham o vencimento de 360\$000 réis, e hoje desempenham os mesmos serviços que os correios, parece justo igualar-lhe os vencimentos para evitar emulações no serviço.

Senhores Deputados: verificando o mapa D reconhecemos que os principais aumentos de despesa no presente ano económico são: 365:815\$871 réis nas classes inactivas, o que se justifica, não só pelo grande número de officiaes que se reformaram por motivos que se prendem com a mudança de instituições, como também pela reintegração no exército de muitos dos militares implicados na revolução de 31 de Janeiro de 1891, e cuja maioria foi colocada nos quadros de reserva; 121:576\$324 réis destinados à compra de material para instalação das novas unidades e estabelecimentos; 153:152\$405 réis para fardamento, motivado pelo grande número de praças a fardar, e pela quantia bastante elevada, que é absorvida pelo orçamento suplementar, isto é, pelas praças a mais dos quadros; 403:330\$323 réis para pão, rancho e forragens, o que é motivado pelo orçamento suplementar, e além disso pela melhoria na alimentação do soldado, estabelecida depois da proclamação da República.

As despesas de pessoal aparecem-nos acrescidas de 54:295\$591 réis, o que não sucederia, apesar do excesso de praças em serviço, se não fôsse o grande número de officiaes regressados do ultramar e que à espera de vaga estão sobrecarregando o orçamento do Ministério da Guerra, e além disso não tem ainda sido requisitados para a Guarda Republicana os officiaes que a reorganização respectiva lhe determinou.

A verba de 130:000\$000 réis que aparece a mais nos estabelecimentos fabris de artilharia não representa um aumento de despesa mas sómente uma transferência da despesa extraordinária para a ordinária.

Pelo mapa C verifica-se que no orçamento do Ministério da Guerra figuram 1.982:446\$392 réis estranhos à reorganização do exército, pois essa despesa é causada pelo Orçamento suplementar e pela execução de várias leis do Governo Provisório, na sua quasi totalidade destinadas a melhorar as condições económicas dos sargentos.

Sala das sessões da comissão de finanças da Câmara em 20 de Dezembro de 1911.

Senhores Deputados: o pouco tempo de que dispôs a vossa comissão de finanças não lhe permitiu fazer um estudo tam completo, consciencioso e desenvolvido como desejava, e assim teve de limitar as alterações feitas e não pôde desenvolver o exame que seria da máxima conveniência fazer sobre o orçamento do Ministério da Guerra.

Assim, em conformidade com o que expôs, propõe:

1.º Que a divisão do orçamento em artigos seja feita em harmonia com o proposto no mapa B e assim no orçamento da despesa ordinária:

Capítulo 1.º

O artigo 1.º da proposta seja substituído pelos artigos 1.º a 15.º do mapa B.

O artigo 2.º da proposta seja substituído pelos artigos 16.º e 17.º do mapa B.

O artigo 3.º da proposta seja substituído pelo artigo 18.º do mapa B.

Capítulo 2.º:

O artigo 4.º da proposta seja substituído pelos artigos 19.º a 31.º do mapa B.

O artigo 5.º da proposta seja substituído pelo artigo 32.º do mapa B.

O artigo 6.º da proposta seja substituído pelo artigo 33.º do mapa B.

O artigo 7.º da proposta seja substituído pelo artigo 34.º do mapa B.

O artigo 8.º da proposta seja substituído pelo artigo 35.º do mapa B.

O artigo 9.º da proposta seja substituído pelo artigo 36.º do mapa B.

Capítulo 3.º:

O artigo 10.º da proposta seja substituído pelo artigo 37.º do mapa B.

O artigo 11.º da proposta seja substituído pelo artigo 38.º do mapa B.

Capítulo 4.º:

O artigo 12.º da proposta seja substituído pelo artigo 39.º do mapa B, do orçamento da despesa suplementar.

Capítulo 1.º:

O artigo 1.º da proposta seja substituído pelo artigo 2.º do mapa B.

Capítulo 2.º:

O artigo 4.º da proposta seja substituído pelo artigo 19.º do mapa B.

O artigo 8.º da proposta seja substituído pelo artigo 35.º do mapa B.

O artigo 9.º da proposta seja substituído pelo artigo 36.º do mapa B.

No Orçamento da despesa extraordinária sejam acrescentados os artigos 5.º e 6.º

2.º Que aproveis as modificações, transferências e eliminações de verbas constantes do mapa A.

3.º Que a Câmara se pronuncie acerca das seguintes verbas que não tem fundamento em lei:

a) Subsídio de renda de casas aos inspectores das diferentes armas e serviço do exército;

b) Abono de ordenados a 360\$000 réis anuais aos correios do Ministério.

Assim parece à comissão.

dos Deputados do Congresso da República Portuguesa,

*Inocência Camacho Rodrigues.*

*Álvaro de Castro.*

*Aquiles Gonçalves Fernandes.*

*Tomé de Barros Queiroz.*

*José Barbosa.*

*Joaquim José de Oliveira.*

*Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães, relator.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

## MAPA A

Nota das alterações feitas pela Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados no orçamento do Ministério da Guerra

Designação da despesa	Número da página	Número do artigo da proposta	Número do artigo rectificado	Verba proposta	Verba rectificada	Diferenças	
						Para mais	Para menos
<b>Despesa ordinária</b>							
Arma de artilharia—Diferença de gratificação a oficiais com o curso do estado maior—5 capitães em vez de 2 majores, 5 capitães e 1 tenente. . . . .	5	1.º	2.º	648\$000	300\$000	-3-	348\$000
Arma de cavalaria.—Idem.—1 capitão em vez de 3 capitães e 1 tenente. . . . .	6	»	»	960\$000	240\$000	-3-	720\$000
Praças de pré.—Gratificação a 60 réis de 94 quarteleiros em vez de 140 . . . . .	»	»	»	3:074\$400	2:064\$240	-3-	1:010\$160
Arma de infantaria.—Diferença de gratificações a oficiais com o curso do estado maior—2 capitães e 6 tenentes em vez de 2 majores, 2 capitães e 9 tenentes . . . . .	7	»	»	3:528\$000	1:920\$000	-3-	1:608\$000
Serviço veterinário.—Gratificações de exercício a 120\$000 réis a 14 tenentes . . . . .	8	»	»	1:500\$000	840\$000	-3-	660\$000
Tropas do serviço de saúde—Gratificações a 30 réis de 3 quarteleiros em vez de 11 . . . . .	9	»	»	120\$780	32\$940	-3-	87\$840
Quadro auxiliar da administração militar.—Sóldo e gratificação a 1 alferes e não 5 . . . . .	»	»	»	2:400\$000	480\$000	-3-	1:920\$000
Tropas do serviço de administração militar—Gratificações a 60 réis de 11 quarteleiros em vez de 19, e a 30 réis a 3 quarteleiros em vez de 8 . . . . .	10	»	»	505\$080	274\$500	-3-	230\$580
Gratificações diversas.—Para os comandos interinos das unidades . . . . .	11	»	3.º	1:200\$000	4:200\$000	3:000\$000	-3-
Vencimentos de marcha às praças de pré . . . . .	»	»	»	8:000\$000	5:000\$000	-3-	3:000\$090
Diversos serviços da arma de engenharia—Vencimento de um servente na «Inspeção do serviço de pioneiros» . . . .	13	»	4.º	73\$200	-	-3-	73\$200
Diversos serviços da arma de artilharia.—Idem na «Inspeção de artilharia de campanha» . . . . .	14	»	»	73\$200	-	-3-	73\$200
Diversos serviços de administração militar—«Depósito geral de material de aquartelamento», gratificação a 2 adjuntos (capitães do serviço de administração militar de reserva)	21	»	6.º	120\$000	240\$000	120\$000	-3-
Secretaria da guerra:							
«1.ª Direcção Geral», 3.ª Repartição, 1 chefe (coronel de infantaria e não tenente-coronel) . . . . .	22	»	7.º	120\$000	-3-	-3-	120\$000
«2.ª Direcção Geral»—Gratificação ao encarregado de rever a «Ordem do Exército» já mencionada a páginas 22 . . . . .	24	»	»	120\$000	-3-	-3-	120\$000
«Pessoal menor»:							
1 porteiro a 500\$000 réis em vez de 560\$000 réis. . . . .	»	»	»	560\$000	500\$000	-3-	60\$000
8 contínuos a 300\$000 réis em vez de 360\$000 réis . . . . .	»	»	»	2:480\$000	2:400\$000	-3-	80\$000
Para pagamento de piquetes aos serventes fora das horas do expediente. . . . .	»	»	»	3:500\$000	3:000\$000	-3-	500\$000
Quartéis gerais e comandos militares:							
«2.ª divisão militar», 1 servente e não 2 . . . . .	25	»	8.º	146\$400	73\$200	-3-	73\$200
«3.ª divisão militar», idem . . . . .	»	»	»	146\$400	73\$200	-3-	73\$200
«4.ª divisão militar», idem . . . . .	26	»	»	146\$400	73\$200	-3-	73\$200
«5.ª divisão militar», idem . . . . .	»	»	»	146\$400	73\$209	-3-	73\$200
«6.ª divisão militar», idem . . . . .	»	»	»	146\$400	73\$200	-3-	73\$200
«7.ª divisão militar», idem . . . . .	27	»	»	146\$400	73\$200	-3-	73\$200
«8.ª divisão militar», idem . . . . .	»	»	»	146\$400	73\$200	-3-	73\$200
Escolas militares:							
«Conselho tutelar e pedagógico de terra e mar», empregados do conselho e subsídio para a protecção a menores . . . . .	33	»	10.º	1:870\$000	1:570\$000	-3-	300\$000
«Escolas primárias dos regimentos», gratificações a regentes . . . . .	»	»	»	3:000\$000	2:000\$000	-3-	1:000\$000
«Colégio Militar», salários dos empregados menores e fâmulos . . . . .	34	»	»	12:850\$000	12:500\$000	-3-	350\$000
«Escola de Guerra», 6 subalternos auxiliares de instrução nos exercícios militares . . . . .	37	»	»	720\$000	-3-	-3-	720\$000
«Gratificações ao pessoal menor» . . . . .	38	»	»	14:847\$380	12:000\$000	-3-	2:847\$380
Classes inactivas—«Oficiais de reserva e reformados», soldos . . . . .	39	2.º	16.º	1:154:440\$000	1:254:440\$000	160:000\$000	-3-
«Pessoal reformado do Arsenal do Exército»—vencimentos . . . . .	»	»	»	255:000\$000	55:000\$000	-3-	200:000\$000
Diversas despesas dos serviços das armas «Escolas de tiro de artilharia» fundo das diversas despesas . . . . .	41	4.º	19.º	1:000\$000	1:200\$000	200\$000	-3-
Material para instrução . . . . .	42	»	»	350\$000	500\$000	150\$000	-3-
Despesas não especificadas . . . . .	»	»	»	350\$000	-3-	-3-	350\$000
«Arma de infantaria»—Concerto e renovo de instrumentos musicos, a 78\$000 réis, a 35 bandas de música e não 14 . . . . .	»	»	»	1:092\$000	2:730\$000	1:638\$000	-3-
Expediente, a 48\$000 réis de 35 bandas de música e não 14 . . . . .	»	»	»	852\$000	1:680\$000	828\$000	-3-
«Inspeção geral das fortificações e obras militares»—Para despesas de expediente, instrumentos topográficos, etc. . . . .	41	»	»	1:800\$000	1:380\$000	-3-	420\$000

Designação da despesa	Número da página	Número do artigo da proposta	Número do artigo rectificativo	Verba proposta	Verba rectificativa	Diferenças	
						Para mais	Para menos
Diversas despesas dos serviços de justiça militar — «Supremo Tribunal de Justiça», expediente . . . . .	46	»	24.º	150\$000	120\$000	-30-	30\$000
«Tribunais militares territoriais» . . . . .	»	»	»	720\$000	600\$000	-120-	120\$000
Dotações e diversas despesas das escolas militares «Conselho tutelar e pedagógico do exército», verba para expediente e diversas despesas . . . . .	»	»	25.º	-	300\$000	300\$000	-300-
«Colégio Militar», iluminação do edificio e dependências . . . . .	47	»	»	1:800\$000	1:500\$000	-300-	300\$000
Transportes . . . . .	»	»	»	500\$000	400\$000	-100-	100\$000
Pequenas reparações no edificio . . . . .	»	»	»	2:000\$000	1:800\$000	-200-	200\$000
Despesas não classificadas . . . . .	»	»	»	650\$000	360\$000	-290-	290\$000
Mobília e utensílios . . . . .	»	»	»	840\$000	800\$000	-40-	40\$000
Escola de Guerra — iluminações dos quartéis . . . . .	47	3.º	25.º	3:100\$000	3:000\$000	-100-	100\$000
Transporte de pessoal, material e animal . . . . .	»	»	»	800\$000	500\$000	-300-	300\$000
Curativos e hygiene escolar . . . . .	»	»	»	900\$000	800\$000	-100-	100\$000
Dotação para os serviços de remonta . . . . .	-	-	-	-3-	-3-	-3-	-3-
Para custeamento da Coudelaria Militar e depósitos de remonta . . . . .	48	6.º	33.º	14:000\$000	18:000\$000	4:000\$000	-3-
Depósito geral de material de aquartelamento — para aquisição de mobília e utensílios . . . . .	»	7.º	34.º	31:700\$000	35:700\$000	4:000\$000	-3-
Depósito Central de Fardamento — para camas e outros serviços dos corpos . . . . .	49	8.º	35.º	30:000\$000	35\$000	5:000\$000	-3-
Manutenção Militar — pão de munição 7.331:768 rações a 36 réis em vez de 34 réis . . . . .	»	-	36.º	285:240\$192	299:903\$728	14:663\$536	-3-
Rações de forragens para solípedes — 1.530:978, a 260 réis em vez de 250 réis, sendo 210 réis a ração de grão e 50 réis a ração de palha . . . . .	50	9.º	»	382:774\$500	398:054\$280	15:279\$780	-3-
Despesas diversas — prémios, congressos, assistência a manobras, representação oficial, despesas imprevistas e eventuais . . . . .	»	10.º	37.º	8:000\$000	10:000\$000	2:000\$000	-3-
Despesas gerais — despesas eventuais e imprevistas . . . . .	»	11.º	38.º	5:000\$000	-3-	-3-	5:000\$000
Construção de novos quartéis . . . . .	»	»	»	150:000\$000	130:000\$000	-20-	20:000\$000
Soma da despesa ordinária . . . . .	-	-	-	-	-	211:179\$316	243:690\$760
Saldo para menos na despesa ordinária . . . . .	-	-	-	-	-	-	32:511\$444
<b>Despesa suplementar</b>							
Material e diversas despesas dos serviços das armas: Expediente de 19 bandas de música ainda não dissolvidas Concôrto e renôvo de instrumentos músicos das mesmas bandas, a 78\$000 réis . . . . .	53	4.º	19.º	912\$000	-3-	-3-	912\$000
Manutenção Militar: Verbas correspondentes a 4.478:616 rações de pão de munição a 36 réis em vez de 34 réis . . . . .	»	»	»	1:482\$000	-3-	-3-	1:482\$090
Rações de forragens para solípedes 434:442, a 260 réis cada em vez de 250, sendo 210 réis a ração de grão e 50 réis a ração de palha . . . . .	54	9.º	36.º	208:693\$200	217:650\$432	8:957\$232	-3-
»	»	»	»	108:610\$500	112:954\$920	4:344\$420	-3-
Soma da despesa suplementar . . . . .	-	-	-	-	-	13:301\$652	2:394\$000
Saldo para mais na despesa suplementar . . . . .	-	-	-	-	-	10:907\$652	-
<b>Despesa extraordinárias</b>							
Despesa de instalação do Instituto de Pupilos do Exército de Terra e Mar . . . . .	54	-	5.º	-3-	20:000\$000	20:000\$000	-3-
Despesas de instalação da Secretaria do Conselho Pedagógico do Exército de Terra e Mar . . . . .	»	-	6.º	-3-	800\$000	800\$000	-3-
Soma da despesa extraordinária . . . . .	-	-	-	-	-	20:800\$000	-3-
Saldo para mais na despesa extraordinária . . . . .	-	-	-	-	-	20:800\$000	-

### Resumo

Despesa ordinária . . . . .	32:511\$444
Despesa suplementar . . . . .	10:907\$652
Despesa extraordinária . . . . .	20:800\$000
Soma dos saldos . . . . .	31:707\$652
Resultado final — Para menos no orçamento rectificado . . . . .	32:511\$444
	803\$792

## MAPA B

Nota dos artigos do orçamento do Ministério da Guerra em harmonia com o parecer da comissão de finanças da Câmara dos Deputados

Designação	Artigos propostos	Páginas	Importância por artigo
<b>DESPESA ORDINARIA</b>			
<b>CAPÍTULO 2.º</b>			
Ministro . . . . .	1.º	3	3:200\$000
Quadros permanentes do exército. . . . .	2.º	3 a 11	2.456:578\$750
Abonos variáveis . . . . .	3.º	11	16:000\$000
Diversos serviços do exército dependentes do estado maior e das armas . . . . .	4.º	11 a 19	48:115\$750
Diversos serviços de saúde militar . . . . .	5.º	19 e 20	163:490\$340
Diversos serviços de administração militar . . . . .	6.º	20 e 21	6:607\$320
Secretaria da guerra . . . . .	7.º	21 a 24	21:789\$156
Quartéis gerais e comandos militares . . . . .	8.º	24 a 30	31:823\$194
Justiça, tribunais e estabelecimentos penais militares . . . . .	9.º	30 a 33	41:502\$209
Escolas militares . . . . .	10.º	33 a 38	180:363\$960
Instrução militar . . . . .	11.º	38	83:860\$000
Instrução de tiro, esgrima, ginástica e equitação. . . . .	12.º	38	13:639\$280
Distritos de recrutamento . . . . .	13.º	38	10:500\$000
Comissão de empregos para sargentos . . . . .	14.º	39	1:083\$000
Oficiais em disponibilidade . . . . .	15.º	39	55:000\$000
Classes inactivas . . . . .	16.º	39	1.672:543\$190
Asilo dos Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita . . . . .	17.º	39 e 40	8:631\$306
Ajudas de custo e bagageiras . . . . .	18.º	40	90:000\$000
<b>CAPÍTULO 2.º</b>			
Diversas despesas dos serviços das armas . . . . .	19.º	40 a 43	226:069\$500
Diversas despesas do serviço de saúde militar. . . . .	20.º	43	63:036\$000
Diversas despesas do serviço de administração militar . . . . .	21.º	43 e 44	11:932\$000
Diversas despesas da secretaria da guerra . . . . .	22.º	44	19:900\$000
Diversas despesas do estado maior, quartéis gerais e comandos militares. . . . .	23.º	44 a 46	20:215\$000
Diversas despesas dos serviços de justiça militar. . . . .	24.º	46	7:152\$666
Dotações e diversas despesas das escolas militares . . . . .	25.º	46 e 47	71:923\$000
Diversas despesas da instrução militar . . . . .	26.º	47 e 48	10:900\$000
Diversas despesas das carreiras de tiro e pelotões de sapadores . . . . .	27.º	48	11:132\$000
Diversas despesas dos distritos de recrutamento . . . . .	28.º	48	32:100\$000
Diversas despesas com o material de mobilização . . . . .	29.º	48	2:000\$000
Diversas despesas com as companhias de reformados . . . . .	30.º	48	900\$000
Diversas despesas do Asilo dos Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita . . . . .	31.º	48	8:452\$400
Dotação para os estabelecimentos fabris e depósito geral do material de guerra . . . . .	32.º	48	760:000\$000
Dotação para os serviços de remonta . . . . .	33.º	48	178:000\$000
Dotação para o depósito geral de material de aquartelamento . . . . .	34.º	48	36:000\$000
Dotação para o Depósito Central de Fardamentos . . . . .	35.º	48 e 49	473:000\$000
Dotação para a Manutenção Militar . . . . .	36.º	49 e 50	1.637:717\$816
<b>CAPÍTULO 3.º</b>			
Despesas diversas . . . . .	37.º	50	16:027\$368
Despesas gerais . . . . .	38.º	50	333:000\$000
<b>CAPÍTULO 4.º</b>			
Despesas de anos económicos findos . . . . .	39.º	50	4:000\$000
Soma a despesa ordinária . . . . .	—	—	8.768:185\$205
Total da despesa ordinária proposta . . . . .	—	—	8.800:696\$649
Diferença para menos no orçamento rectificado . . . . .	—	—	32:511\$444
<b>Despesa suplementar</b>			
Quadros permanentes do exército . . . . .	2.º	51 a 53	472:104\$140
Diversas despesas dos serviços das armas . . . . .	19.º	53	6:100\$000
Dotação para o Depósito Central de Fardamentos . . . . .	35.º	53	130:425\$130
Dotação para a Manutenção Militar . . . . .	36.º	53	747:903\$132
Soma a despesa suplementar . . . . .	—	—	1.356:532\$402
Total da despesa suplementar proposta . . . . .	—	—	1.345:624\$750
Diferença para mais no orçamento rectificado . . . . .	—	—	10:907\$652

Designação	Artigos propostos	Páginas	Importância por artigo
<b>Despesa extraordinária</b>			
Despesa com a celebração do primeiro centenário da guerra peninsular . . . . .	1.º	54	25:000\$000
Para construção e constituição do parque da administração militar . . . . .	2.º	54	2:500\$000
Para consignação do «Fundo permanente do montepio dos sargentos» . . . . .	3.º	54	35:754\$000
Para despesas de instalação das novas unidades das diversas armas e serviços . . . . .	4.º	54	40:000\$000
Para despesas de instalação do Instituto de Pupilos do Exército de Terra e Mar . . . . .	5.º	54	20:000\$000
Para despesas de instalação do Instituto de Pupilos do Exército de Terra e Mar . . . . .	6.º	54	800\$000
Soma a despesa extraordinária . . . . .	—	—	124:054\$000
Total da despesa extraordinária proposta . . . . .	—	—	103:254\$000
Diferença para mais no orçamento rectificado . . . . .	—	—	20:800\$000

### Resumo

Despesa proposta:			
Ordinária . . . . .	8.800:696\$649		
Suplementar . . . . .	1.345:624\$750		
Extraordinária . . . . .	103:254\$000		
		10.249:575\$399	
Despesa rectificada:			
Ordinária . . . . .	8.768:185\$205		
Suplementar . . . . .	1.356:532\$402		
Extraordinária . . . . .	124:054\$000		
		10.248:771\$607	
Diferença para menos no orçamento rectificado . . . . .			802\$792

  
**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



## MAPA C

Comparação da despesa feita pelo Ministério da Guerra no ano económico de 1910-1911  
com a despesa orçamentada para o ano económico de 1911-1912

## Ano económico de 1910-1911

## Despesa ordinária

Verba decretada . . . . .	8.560:665,621	
Créditos especiais decretados . . . . .	458:753,000	
	<u>                    </u>	9 019:418,621

## Despesa extraordinária

Verba decretada . . . . .	450:000,000	
Créditos especiais decretados . . . . .	394:000,000	
	<u>                    </u>	844:000,000
Despesa total com o exército em 1911-1912 . . . . .		9.863:418,621

## Ano económico de 1911-1912 — Despesa realizada

## Despesas orçamentadas

Verba ordinária . . . . .	8.768:185,205	
Verba suplementar . . . . .	1.356:532,402	
Verba extraordinária . . . . .	124:054,000	
	<u>                    </u>	10.248:771,607
Diferença para mais em 1911-1912 . . . . .		<u>385:352,986</u>

## Verbas estranhas à actual reorganização do exército que aumentam no ano económico actual

Melhoria do pré a sargentos:		
Despesa ordinária . . . . .	57:802,380	
Despesa suplementar . . . . .	13:481,610	
	<u>                    </u>	71:283,990
Idem a músicos:		
Despesa ordinária . . . . .	7:444,560	
Despesa suplementar . . . . .	10:438,320	
	<u>                    </u>	17:882,880
Melhoria do auxílio do rancho a sargentos:		
Despesa ordinária . . . . .	8:974,320	
Despesa suplementar . . . . .	2:854,800	
	<u>                    </u>	11:829,120
Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Terra e Mar:		
Despesa ordinária . . . . .	11:040,000	
Despesa extraordinária . . . . .	20:000,000	
	<u>                    </u>	31:040,000
Montepio dos sargentos — despesa extraordinária . . . . .		35:754,000
Conselho tutelar e pedagógico:		
Despesa ordinária . . . . .	2:000,000	
Despesa extraordinária . . . . .	800,000	
	<u>                    </u>	2:800,000
Comissão de ensino primário e escolas regimentais . . . . .		10:324,000
Vencimento das classes inativas . . . . .		365:000,000
Alimentação das praças (melhoria) . . . . .		80:000,000
Orçamento suplementar . . . . .		1.356:532,402
		<u>1.982:446,392</u>

Comparação da despesa do ano económico de 1910-1911 com a despesa orçamentada para o ano económico de 1914-1912

Designação da despesa	1910-1911			1911-1912		Diferenças		
	Despesa ordinária	Créditos especiais abertos durante o ano	Total da despesa do ano económico	Despesa ordinária	Despesa suplementar com o pessoal a mais dos quadros	Total da despesa orçamentada	Para mais	Para menos
Vencimentos do pessoal dos quadros permanentes e serviços do exército . . . . .	3.292.308\$508	259.052\$000	3.551.361\$508	3.133.552\$959	472.104\$140	3.605.657\$099	54.295\$591	-
Vencimentos do pessoal das classes inactivas . . . . .	1.315.358\$025	-	1.315.358\$625	1.681.174\$496	-	1.681.174\$496	265.815\$871	-
Ajudas de custo, bagageiras e outros abonos de marcha . . . . .	112.000\$000	102.500\$000	214.500\$000	90.000\$000	-	90.000\$000	-	124.500\$000
Despesas de material das unidades e estabelecimentos . . . . .	364.236\$242	6.000\$000	370.236\$242	485.712\$566	6.100\$000	491.812\$566	121.576\$324	-
Férias e material de guerra . . . . .	630.000\$000	-	630.000\$000	760.000\$000	-	760.000\$000	130.000\$000	-
Remonta . . . . .	103.000\$000	-	103.000\$000	178.000\$000	-	178.000\$000	15.000\$000	-
Mobília e utensílios dos quartéis e estabelecimentos . . . . .	24.300\$000	-	24.300\$000	36.000\$000	-	36.000\$000	11.700\$000	-
Pardamento, calçado e roupas para os hospitais e quartéis . . . . .	450.272\$725	-	450.272\$725	473.000\$000	-	473.000\$000	153.152\$405	-
Rancho, pão e forragens . . . . .	1.910.290\$625	72.000\$000	1.982.290\$625	1.637.717\$816	130.425\$130	2.385.620\$3948	403.330\$323	-
Despesas diversas . . . . .	22.250\$000	-	22.250\$000	16.027\$368	-	16.027\$368	-	6.223\$632
Despesas gerais . . . . .	292.120\$000	19.200\$000	311.320\$000	333.000\$000	-	333.000\$000	21.680\$000	-
Despesa de anos económicos findos . . . . .	44.528\$896	-	44.528\$896	4.000\$000	-	4.000\$000	-	40.528\$896
Soma . . . . .	8.560.665\$621	458.753\$000	9.019.418\$621	8.768.185\$205	1.356.532\$402	10.124.717\$607	1.276.550\$514	171.251\$528
Despesa extraordinária . . . . .	450.000\$000	394.000\$000	844.000\$000	124.054\$000	-	124.054\$000	-	719.946\$000
Total da despesa . . . . .	9.010.665\$621	852.753\$000	9.863.418\$621	8.892.239\$205	1.356.532\$402	10.248.771\$607	1.276.550\$514	(a) 891.197\$528
Diferença para mais . . . . .							385.352\$986	

(a) Estava incluída na despesa extraordinária e transitou para a despesa ordinária.